

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.481 DE 10 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 24/2022 – Autor: Vereador Rui Sérgio Gomes de Rosis)

*ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.187,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE
SOBRE O ENSINO DE TEMAS
TRANSVERSAIS DE EDUCAÇÃO NAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de abril de 2024
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.481

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XI, XII, XIII e
XIV ao artigo 1º da Lei nº 3.187, de 16 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

XI – noções básicas de finanças;

XII – raciocínio lógico para programação;

XIII – alimentação saudável;

XIV – proteção e defesa civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento